

Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.
EM 04 DE fevereiro DE 2011.

DECRETO Nº. 8.906. DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

"TRANSFERE O PROGRAMA BENEFÍCIO EVENTUAL PARA A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA"

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na alínea I do artigo 6º da Lei nº 4.075, de 19 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que esta transferência efetua-se mediante ao disposto no artigo 2º do Decreto Nº. 7.590 de 06 de dezembro

de 2006.

CONSIDERANDO a premente necessidade de adequar a dotação orçamentária à devida fonte de recurso de modo a atender ao Programa Benefício Eventual,

DECRETA:

Art. 1º - O Programa Benefício Eventual passa a fazer parte da estrutura da Secretaria da Secretaria Municipal de Assistência Social e Prevenção à Violência - SEMASPV na forma do Anexo, no valor de R\$ 803.920,00 (Oitocentos e três mil e novecentos e vinte reais).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Despesa e Planejamento promoverá a redistribuição dos saldos orçamentários do programa finalístico e de apoio administrativo, aprovados pela Lei nº 4.075, de 19 de janeiro de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 03 de fevereiro de 2011.

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DA PREFEITA				
ANEXO DO DECRETO Nº 8.906				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social e Prevenção à Violência - SEMASPV				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
14.001.08.244.5045.1.027	3.3.90.48	00		803.920,00
30.001.08.244.5045.1.027	3.3.90.30	21	211.120,00	
30.001.08.244.5045.1.027	3.3.90.39	24	72.800,00	
30.001.08.244.5045.1.027	3.3.90.48	21	520.000,00	
Total			803.920,00	803.920,00

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, n.º 528
Centro - Nova Iguaçu- RJ - CEP: 26210/190